



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO Nº 44/2021- DE 28 de Maio de 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 821, de 11 de Novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.226,00** (hum mil duzentos e vinte e seis reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2075 – MANTER ENCARGOS COM O RPPS
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICOR\$ 458,00
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICOR\$ 686,00
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICOR\$ 820,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2076 – MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.226,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Povo- MT, em 28 de maio de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal